



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de outubro de 2014



Série

Número 188

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto n.º 57/2014**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho n.º 272/2014**

Determina que na contratação de dispositivos médicos abrangidos pelos Decretos-Lei n.ºs 145/2009, de 17 de junho e 189/2000, de 12 de agosto, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), deve adotar, em regra, e salvo casos devidamente fundamentados, o critério de adjudicação do mais baixo preço, prevendo, sempre que possível, a negociação.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Aviso n.º 280/2014**

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Mestre Elisabete Maria Azevedo Olim Marote, Técnica Superior, serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de Diretor de Serviços de Inovação e Gestão da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa.

**Aviso n.º 281/2014**

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Licenciada Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Inspetora, do mapa de pessoal no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de Diretor de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional dos Recursos Humanos

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Despacho conjunto n.º 57/2014

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 28/2014, de 26 de fevereiro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 13 de outubro de 2014 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....€ 1,652 por litro  
 Gasóleo Rodoviário.....€ 1,312 por litro  
 Gasóleo colorido e marcado .....€ 0,915 por litro

Assinado em 10 de outubro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho n.º 272/2014

O Despacho n.º 118/2013, de 17 de julho, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, aplicou à Região Autónoma da Madeira o vertido no Despacho n.º 5456-B/2013, de 22 de abril, do Secretário de Estado da Saúde, determinando que o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.) só pode adquirir os dispositivos médicos aí abrangidos, por preços unitários inferiores em, pelo menos, 15% relativamente aos preços unitários praticados no ano de 2012 para dispositivo similar.

Findo um ano desde a implementação deste Despacho no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), e não obstante as exceções introduzidas a esta medida pelo Despacho n.º 160/2013, de 5 de novembro, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, verificaram-se inúmeras dificuldades na sua aplicação, que, conduziram, muitas vezes, a procedimentos de contratação desertos, o que provocou atrasos na contratação dos dispositivos médicos, e agravado pelas especificidades da insularidade, causou constrangimentos no regular e atempado abastecimento de dispositivos médicos aos serviços.

Nestes termos, conscientes de que a redução da despesa pública na área da saúde é fundamental, não se pode descuidar o regular funcionamento dos serviços de saúde, tendo presente a sua fundamental importância para a vida das pessoas e das suas famílias, termos em que importa rever o regime vigente.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2013/M, de 25 de novembro, na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., aprovados e publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional

n.º 12/2012/M, de 2 de julho, e no artigo 21.º do Estatuto do Sistema Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2003/M, de 7 de abril, determino o seguinte:

- 1 - Na contratação de dispositivos médicos abrangidos pelos Decretos-Lei n.ºs 145/2009, de 17 de junho e 189/2000, de 12 de agosto, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), deve adotar, em regra, e salvo casos devidamente fundamentados, o critério de adjudicação do mais baixo preço, prevendo, sempre que possível, a negociação.
- 2 - São revogados o Despacho n.º 118/2013, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 136, de 22 de julho e o Despacho n.º 160/2013, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 217, de 22 de novembro.
- 3 - A entrada em vigor deste despacho não prejudica a aplicação do Despacho n.º 15371/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 3 de dezembro de 2012, com as devidas adaptações orgânicas à Região Autónoma da Madeira.
- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 6 dias do mês de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso n.º 280/2014

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 17-09-2014, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços de Inovação e Gestão da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, da Mestre Elisabete Maria Azevedo Olim Marote, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, com efeitos a 17-12-2014.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 17 de setembro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso n.º 281/2014**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 17-09-2014, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, da Licenciada Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Inspetora do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Educação e

Recursos Humanos, Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, com efeitos a 17-12-2014.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 17 de setembro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
 Departamento do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)